



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.120, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 22 de junho de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Institui a “Semana Municipal de Educação no Trânsito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial do município de Parnamirim/RN, a “Semana Municipal de Educação no Trânsito”, a ser realizada anualmente entre os dias 18 à 25 do mês de setembro.

Art. 2º – A Semana Municipal do Trânsito, instituída pelo art. 1º desta Lei, que englobará atividades previstas na Semana Nacional do Trânsito, orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I – Melhorar as condições no trânsito do Município de Parnamirim através de atividades de orientação e conscientização da população;

II – Realizar de simpósios, conferências, palestras, blitz educativas, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade de segurança, ética e cidadania no trânsito;

III – Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;

IV – Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidentes de

trânsito.

V – Orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre a sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres.

Art. 3º – O poder Executivo regulamentará a presente Lei no Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 22 de junho de 2021.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.121, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Sanciono a presente Lei sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 22 de junho de 2021; 130ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre o Dia Municipal do Esportista no âmbito do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no âmbito do Município de Parnamirim/RN o Dia Municipal do Esportista, a ser comemorado anualmente no dia 19 do mês de fevereiro.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, na semana que antecede a data ora criada, as ações a serem realizadas se darão por parceria entre o ente público e privado.

Art. 3º – Fica facultada a Secretaria de Esporte e Lazer realizar atividades que tenham por objetivo incentivar a prática do esporte no Município.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: aquisição de material de consumo visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim/RN.

Vigência: 21/06/2021 a 20/06/2022; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021; Processo nº 202025318813; Contratada: **JOAQUIM F. NETO EIRELI**. Lotes 01, 02, 03, 10, 17 e 21. Valor total: R\$ 1.165.084,47 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações e Lei nº 10.520/2002. Signatários: HOMERO GREC CRUZ SÁ - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Joaquim Fernandes Neto pela empresa.

EMPRESA: JOAQUIM F. NETO EIRELI						
CNPJ: 40.783.060/0001-42		Telefone: (84)99982-2114			e-mail: joaquimf.neto@live.com	
Endereço: Av. Dr. José Francisco da Silva, 931, Panatis II, Potengi, Natal/RN						
Lote	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Bandeja retangular de inox 40x30cm. Marca Tramontina.	UND	107	Tramontina	65,42	6.999,94
02	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (2p), transparente, reforçadas c/ frisos laterais, com capacidade para 150 ml. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/20025, embalagem; caixa original do fabricante, contendo 2.500 de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressa de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865. Marca: Minasplast.	CX	14.121	Minasplast	71,34	1.007.392,14
03	Copos plásticos descartáveis para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (2p), transparente, reforçadas c/ frisos laterais, com capacidade para 150 ml. O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/20025, embalagem; caixa original do fabricante, contendo 2.500 de copos, acondicionados em mangas plásticas (100 copos por manga), devendo a caixa da embalagem e as mangas plásticas terem identificações impressa de padrão ABNT, capacidade total, quantidade e o peso mínimo de cada copo, e conformidade com a norma de qualidade NBA-14.865 – 10% COTA RESERVADA ME/EPP. Marca: Minasplast.	CX	1.569	Minasplast	71,34	111.932,46
10	Dispenser para álcool em gel em plástico branco leitoso. Marca: Nobre.	UND	943	Nobre	26,40	24.895,20
17	Frigideira antiaderente 20 cm. Marca: Tramontina.	UND	115	Tramontina	27,99	3.218,85
21	Toalheiro para papel toalha em plástico ABS, na cor branca, 29x25x12cm. Acompanha chave e kit para fixação. Marca: Nobre	UND	386	Nobre	27,58	10.645,88
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.165.084,47 (hum milhão cento e sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).						